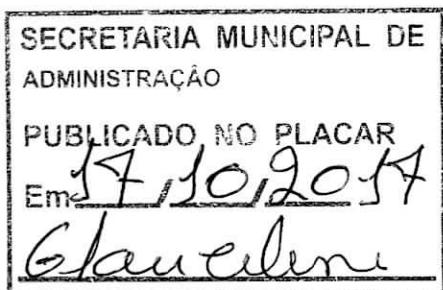




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO GURUPI
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.346 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1417
Data: 18/10/2017 Horário: 10:06
Administrativo - LO 2346/2017

Declara de Utilidade Pública o Serviço Social
do Comércio –SESC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do

Tocantins;

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública o Serviço Social do Comércio – SESC, com sede nesta Cidade e Estado, Rua D, quadra 10, lotes 1 a 5, nº 109, Setor Engº Waldir Lins, CEP: 77.423-030, Gurupi/TO, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.779.012/0003-16.

Art. 2º. A instituição de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, caso a Associação:

I – substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar os serviços neles compreendidos;

II – altere sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao Órgão competente da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO e ao Cartório de Títulos, Documentos de Pessoas Jurídicas;

III – passe a remunerar os cargos de sua diretoria;

IV – seja utilizada para fins políticos em desobediência à legislação vigente;

V - utilize recursos públicos em desobediência à legislação pertinente;

VI – promova atos de desordem ou de incentivo a atos de desobediência as ordens civis.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 17/10/2017

João Batista Assinatura
Coordenador de Protocolo



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO GURUPI
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 71/2017, de autoria do Vereador Ivanilson Marinho – PMDB, e coautor André Caixeta –PSB, nos termos da Lei nº 1.806, de 16 de junho de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins,
aos dezessete dias do mês de outubro de 2017.


LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal